PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 19/DIE/DAEPM/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato
Prolongamento do Caminho do Laranjal.

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é a Câmara Municipal do Funchal, situada em Praça do Município, 9004-512 Funchal, com os números de telefone 291 e de fax 291 e com o endereço electrónico dcpa@cm-funchal.pt

Previsão de renovações
Não

3 - Tipo do contrato
Empreitadas de Obras Públicas.
4 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias
1ª Subcategoria da 2ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta

5 - Critério
Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

7 - Preço Base
O preço base fixado será de 185.540,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - Conforme descrito no artigo 12 do ofício convite.

9 - Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Restantes documentos que constam do artigo 6 do ofício convite;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução.

11 - Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Restantes documentos que constam do artigo 13 do ofício convite.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias.

15 - Prazo para entrega da proposta
A data limite para a entrega das propostas é 2020-05-24, até as 17 horas.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
120 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Elementos da Proposta
A proposta deverá conter:

- Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt). .

18 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

20 - Prestação da caução
É exigída a prestação de caução. O valor da caução é de 2 % do preço contratual.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.